

LEI Nº 463/93

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Pe. Henrique Vicenzi - Ensino de 1º e 2º Graus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres - AMP - do Colégio Estadual Pe. Henrique Vicenzi - Ensino de 1º e 2º Graus, do Município de Vitorino, Estado do Paraná, entidade inscrita no CGCMF sob nº 78 244 324/0001-62.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 1993.

  
Jovino Elso Periole  
Prefeito Municipal

Publicado em	26/08/93
Jornal	Gazeta do Suldeste
Edição	1652